



PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
09:47	08	02	2021	964

*Laiza Luiza Botelho Queiroz*  
SECRETARIA

**PROJETO DE LEI Nº001/2021**  
(autoria da Mesa Diretora)

**SÚMULA:** Concede a recomposição inflacionária para adequação de vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a reposição inflacionária de 4,00% (quatro por cento), conforme o indexador IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, para adequação dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2021.

Aprovado 1º Discussão: 17 / 02 / 2021  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Campo do Tenente, PR, 08 de fevereiro de 2021.

*Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin*  
Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin  
Presidente

*Roberto Carlos Maurer*  
Roberto Carlos Maurer  
Vice-Presidente

*Juliano da Silva*  
Juliano da Silva  
1º Secretário

*Josemar Veiga*  
Josemar Veiga  
2º Secretário

Aprovado 2º Discussão: 23 / 02 / 2021  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE





## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no artigo 37, inciso X, autoriza a reposição inflacionária anual. Ante o aumento inflacionário acumulado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, a moeda sofreu desvalorização, cabendo então a recomposição da defasagem inflacionária.

Observa-se que o último reajuste foi concedido aos servidores em 01 de março de 2019, conforme a Lei Municipal 966/2019, e, desde então, o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal não teve nenhuma reposição inflacionária.

Conforme o cálculo disponibilizado no site do Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, o percentual de recomposição inflacionária compreendido no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, corresponde a 4% (quatro por cento), nos termos da tabela abaixo:

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	03/2019
Data final	02/2020
Valor nominal	R\$ 100,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,04004930
Valor percentual correspondente	4,004930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 104,00 ( REAL )

Desta forma, a fim de atender o disposto constitucional, apresentamos o presente projeto de lei, e desde já conto com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

<sup>1</sup> Disponível em <

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>>. Acesso em 28 jan. 2021.





Campo do Tenente, PR, 08 de fevereiro de 2021.

*Gustavo Brun R.P. Vizentim*  
Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentim  
Presidente

*Roberto Carlos Maurer*  
Roberto Carlos Maurer  
Vice-Presidente

*Juliano da Silva*  
Juliano da Silva  
1º Secretário

*Josemar Veiga*  
Josemar Veiga  
2º Secretário

Aprovado <sup>1º</sup> Discussão: 17 / 02 / 2021  
*bv*  
PRESIDENTE





---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1009/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº Nº001/2021 – PODER  
LEGISLATIVO) (AUTORIA DA MESA DIRETORA)

**SÚMULA:** Concede a recomposição inflacionária para adequação de vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a reposição inflacionária de 4,00% (quatro por cento), conforme o indexador IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, para adequação dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2021.

Campo do Tenente, PR, 25 de fevereiro de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:EAABFCE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>